



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60043.000173/2023-58

TERMO ADITIVO Nº 044/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2023-MD, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e a empresa Iclipping Serviços de Monitoramento e Informação Ltda.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, Brasília-DF, CEP 70049-900, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), portador da matrícula funcional nº 1690980, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.599.227/0001-30**, sediada na Rua Santa Alexandrina, 00100 – Apt. 201 – Rio Comprido, CEP 20.261-232, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Senhor **MARCELLO GALVÃO E SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60043.000173/2023-58**, tem entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo nos arts. 106, 107, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do **Contrato nº 037/2023-MD**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2023 por um período de 12 (doze) meses, contados de **09/01/2025 até 08/01/2026** prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contraprestação dos serviços é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de preços dos serviços contratados, pelo IPCA, em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual, com base na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 52101 – Ministério da Defesa;

Fonte de Recursos: 100000;
Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001;
PTRES: 175696
Elemento de Despesa: 33.90.37;
Nota de Empenho: 2024NE1320, de 06/12/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Pela Contratada:

MARCELLO GALVÃO E SILVA
Representante da Empresa

Testemunhas:

ROSILANE BARRETO ALVES DA SILVA
Gestora

GERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Luiz Gonçalves da Silva**, **Fiscal Administrativo**, em 09/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilane Barreto Alves da Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Galvão e Silva**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca**, **Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7633998** e o código CRC **A5833F9C**.
